



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2024

Aquisição de Fornecimento de Material de Consumo

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Este ETP visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumos de higiene e utilidades.

1. OBJETO

- 1.1. Trata-se de estudo técnico preliminar que tem a finalidade de proceder com a aquisição de materiais de consumos de higiene e utilidades, para atender demandam da Câmara Municipal de Fundão/ES, no exercício de 2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A eventual contratação de fornecimento dos objetos relacionados visa dotar a instituição pública de condições de melhor atender à população que comparece nesta Casa, na busca de informações junto ao Poder Legislativo Municipal.
- 2.2. Apresentar a Câmara Municipal de Fundão de forma acolhedora e higienizada.
- 2.3. Garantir um ambiente compatível com a estrutura pública, oferecendo o básico para garantir um ambiente agradável.
- 2.4. Atender aos agentes políticos, servidores, e munícipes, oferecendo um ambiente de trabalho acolhedor
- 2.5. A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque de materiais de consumo dos almoxarifados da Câmara, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais.
- 2.6. Fornecer produtos de limpeza para os servidores que trabalham no setor de conservação da Câmara Municipal de Fundão - ES.
- 2.7. A eventual contratação a ser realizada, enquadra-se como compras, nos termos do art. 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, por questão de estimativa de preço, atendendo ao



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

valor estabelecido em lei, para a realização da eventual contratação, por dispensa de licitação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Setor de Conservação	Marli Maria Correa (Auxiliar de Serviços Gerais)

4. ESPECIFICAÇÃO E REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As especificações técnicas do objeto desta ação estarão detalhadas com base elaborada neste estudo técnico preliminar e de acordo com a solicitação realizada pelo Setor de Conservação.
- 4.2. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade informado na embalagem, na sede da Câmara Municipal de Fundão.
 - 4.2.1. Os produtos que forem entregues dentro do prazo de validade cujo conteúdo esteja em desacordo com o solicitado deverão ser substituídos imediatamente.
- 4.3. Deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Fundão, localizada na Rua São José, nº 135, 1º andar, Centro, Fundão/ES.
- 4.4. O funcionário responsável irá emitir a Autorização de Fornecimento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Estimativa do quantitativo dos produtos no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	120 Rolos	Rolo de Papel Toalha 200m: Bobina com 200 metros, de 20 cm a 22 cm, 100% celulose, na cor branca sem fragrância, qualidade extra, embalados em caixas com no máximo 8 (oito) unidades, não reciclável.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02	30 Unidades	Pano de Pratos: Pano de pratos 100% algodão de tamanho 0,45cm de largura x 0,71cm de comprimento, da cor branca.
-----------	------------------------	---

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

- 6.1. Foram levantados possíveis fornecedores, sem que prejudique outras empresas para que possam participar da licitação, caso tiverem interesse:

OLIVEIRA E BASTOS LTDA-ME.
FORAL FORNECEDORA ALIANÇA COMERCIAL EIRELI ME
FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.

7. ESPECIFICAÇÕES DA PESQUISA DE PREÇOS

- 7.1. Será considerada a empresa vencedora a proposta que ofertar a “menor preço global”
- 7.2. O setor de Gerente de Compras e Contratos estará encarregado de buscar possíveis fornecedores.
- 7.3. A contratação será apenas de uma empresa, qual seja a mais vantajosa para Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

- 8.1. Estima-se o valor global do eventual fornecimento dos materiais relacionados R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. DO RECURSO ORDINÁRIO

- 9.1. A despesa decorrente desta contratação será informada pelo Setor Contábil desta Casa de Leis.

10. PAGAMENTO

- 10.1. A Câmara recusará pagamento caso constatare, a qualquer momento, irregularidades no fornecimento dos produtos.
- 10.2. O prazo de pagamento previsto é de até 15 (quinze) dias úteis contados da data de recebimento definitivo dos produtos mediante Nota Fiscal.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 11.1. Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de Formação de Dispensa de licitação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não há contratações correlacionadas a esta contratação.

13. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

- 13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
- 13.1.1. Justificativa da Viabilidade Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar da contratação de empresa para fornecimento dos produtos relacionados. O setor manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização do fornecimento de materiais de consumos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Fundão.

14. DEMONSTRAÇÃO COM OS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 14.1. Esta contratação se faz necessária a fim de prover a Câmara Municipal de Fundão, com um ambiente de trabalho acolhedor, tendo em vista que recebemos os munícipes nesta Casa de Leis, podendo oferecer um ambiente acolhedor aos munícipes, funcionários e os agentes políticos, entre outros visitantes que comparecem nesta Casa de Leis, sendo assim os materiais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Para esta solução não há providências necessárias quanto ajustes ou adequações das instalações da Câmara Municipal de Fundão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Não foram observados impactos ambientais diretamente relacionados à contratação em questão.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. A Chefia imediata desta Casa de Leis declara viável esta contratação.

18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

18.1. Tendo em vista o que foi exposto nos tópicos que compõem o presente ETP, percebe-se que a presente contratação se mostra viável para eventual contratação.